



*Adelino Amílcar Moreno*  
(Adelino Amílcar Moreno)

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**

**DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**Processo n.º 035/DPAOT/14**

**Alvará n.º 2/2016**

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, em cumprimento da deliberação camarária tomada na sua reunião ordinária de 02 de novembro de 2020, ficam a constar da presente alteração ao Alvará de Loteamento, as seguintes descrições:

**Lote n.º 1** - Com a área de **33.382,49m<sup>2</sup>**, a área máxima de implantação de **13.415,18m<sup>2</sup>**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **13.415,18m<sup>2</sup>** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **14.615,18m<sup>2</sup>**, uma volumetria máxima de **134.151,80m<sup>3</sup>** e a cércea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

**Norte:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva

**Sul:** Arruamento público projectado

**Nascente:** Arruamento público projectado

**Poente:** Lote n.º 3

**Lote n.º 3** - Com a área de **18.043,44m<sup>2</sup>**, a área máxima de implantação de **4.005,01m<sup>2</sup>**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **3.980,01m<sup>2</sup>** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **4.305,01m<sup>2</sup>**, uma volumetria máxima de **40.050,10m<sup>3</sup>** e a cércea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

**Norte:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva

**Sul:** Arruamento público projectado

**Nascente:** Lote n.º 1

**Poente:** Lote n.º 4

**Lote n.º 4** - Com a área de **4.490,38m<sup>2</sup>**, a área máxima de implantação de **1.750,00m<sup>2</sup>**, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de **1.750,00m<sup>2</sup>** destinados a **estacionamento e/ou arrecadação**, a área máxima de construção acima da cota de soleira de **2.000,00m<sup>2</sup>**, uma volumetria máxima de **17.500,00m<sup>3</sup>** e a cércea máxima de **cave, rés-do-chão e andar**, destinado a **indústria/armazém/comércio/serviços**, a confrontar a:

**Norte:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva

**Sul:** Arruamento público projectado

**Nascente:** Lote n.º 3 e Arruamento público projectado

**Poente:** Lote n.º 5

**Lote n.º 5** - Com a área de 4.503,19m<sup>2</sup>, a área máxima de implantação de 1.750,00m<sup>2</sup>, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de 1.750,00m<sup>2</sup> destinados a estacionamento e/ou arrecadação, a área máxima de construção acima da cota de soleira de 2.000,00m<sup>2</sup>, uma volumetria máxima de 17.500,00m<sup>3</sup> e a cêrcea máxima de cave, rés-do-chão e andar, destinado a indústria/armazém/comércio/serviços, a confrontar a:

**Norte:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva  
**Sul:** Arruamento público projectado  
**Nascente:** Lote n.º 4  
**Poente:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva

**Lote n.º 6** - Com a área de 3.357,56m<sup>2</sup>, a área máxima de implantação de 800,00m<sup>2</sup>, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de 800,00m<sup>2</sup> destinados a estacionamento e/ou arrecadação, a área máxima de construção acima da cota de soleira de 1.000,00m<sup>2</sup>, uma volumetria máxima de 8.000,00m<sup>3</sup> e a cêrcea máxima de cave, rés-do-chão e andar, destinado a indústria/armazém/comércio/serviços, a confrontar a:

**Norte:** Arruamento público projectado  
**Sul:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva  
**Nascente:** Lote n.º 7  
**Poente:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva

**Lote n.º 7** - Com a área de 3.345,66m<sup>2</sup>, a área máxima de implantação de 800,00m<sup>2</sup>, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de 800,00m<sup>2</sup> destinados a estacionamento e/ou arrecadação, a área máxima de construção acima da cota de soleira de 1.000,00m<sup>2</sup>, uma volumetria máxima de 8.000,00m<sup>3</sup> e a cêrcea máxima de cave, rés-do-chão e andar, destinado a indústria/armazém/comércio/serviços, a confrontar a:

**Norte:** Arruamento público projectado  
**Sul:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva  
**Nascente:** Lote n.º 8  
**Poente:** Lote n.º 6

**Lote n.º 8** - Com a área de 2.964,44m<sup>2</sup>, a área máxima de implantação de 720,00m<sup>2</sup>, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de 720,00m<sup>2</sup> destinados a estacionamento e/ou arrecadação, a área máxima de construção acima da cota de soleira de 900,00m<sup>2</sup>, uma volumetria máxima de 7.200,00m<sup>3</sup> e a cêrcea máxima de cave, rés-do-chão e andar, destinado a indústria/armazém/comércio/serviços, a confrontar a:

**Norte:** Arruamento público projectado  
**Sul:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva  
**Nascente:** Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva  
**Poente:** Lote n.º 7

Lote n.º 10 - Com a área de 3.602,46m<sup>2</sup>, a área máxima de implantação de 750,00m<sup>2</sup>, a área máxima de construção abaixo da cota de soleira de 750,00m<sup>2</sup> destinados a estacionamento e/ou arrecadação, a área máxima de construção acima da cota de soleira de 1.500,00m<sup>2</sup>, uma volumetria máxima de 6.375,02m<sup>3</sup> e a cêrcea máxima de cave, rés-do-chão e andar, destinado a comércio/serviços, a confrontar a:

Norte: Área de Equipamento de Utilização Colectiva  
Sul: Área de Espaços Verdes de Utilização Colectiva  
Nascente: Área de Equipamento de Utilização Colectiva  
Poente: Arruamento público projectado

ÁREA DO TERRENO A LOTEAR:.....137.303,69m<sup>2</sup>

ÁREA DOS LOTES:.....73.689,82m<sup>2</sup>

CEDÊNCIAS:

22.578,94 m <sup>2</sup>	ESTRUTURA VIÁRIA (ARRUAMENTOS + PASSEIOS + ESTACIONAMENTOS + ÁREAS AJARDINADAS)
34.217,35 m <sup>2</sup>	ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
6.817,58 m <sup>2</sup>	EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
63.613,87 m <sup>2</sup>	TOTAL CEDÊNCIAS

Mais se esclarece que se trata essencialmente da aglutinação do Lote 2 ao Lote 1, da eliminação do Lote 9, da eliminação da área mínima de implantação dos lotes, da alteração a algumas especificações dos lotes e das áreas de cedência, e, por último, da alteração ao regulamento do loteamento.

Refere-se, ainda, que se trata da primeira alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2016

Penafiel e Câmara Municipal, 13 de novembro de 2020.

A ASSISTENTE TÉCNICA,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Natércia Lobo de Sousa*

(Natércia Lobo de Sousa)

*Antonino Aurélio Vieira de Sousa*

(Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Dr.)

## RETIFICAÇÃO

Da presente alteração ao alvará de loteamento n.º 2/2016, fica a constar que no quadro de áreas de cedências onde consta:

22.578,94 m <sup>2</sup>	ESTRUTURA VIÁRIA (ARRUAMENTOS + PASSEIOS + ESTACIONAMENTOS + ÁREAS AJARDINADAS)
34.217,35 m <sup>2</sup>	ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
6.817,58 m <sup>2</sup>	EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
63.613,87 m <sup>2</sup>	TOTAL CEDÊNCIAS

deve constar:

ÁREA DE CEDÊNCIA	Área de Cedência – Domínio Público Municipal – Infraestrutura Viária (C)	22.578,94 m <sup>2</sup>
	Área de Cedência – Domínio Privado Municipal – Espaços Verdes e de Utilização Coletiva (D)	34.217,35 m <sup>2</sup>
	Área de Cedência – Domínio Privado Municipal – Equipamento de Utilização Coletiva (E)	6.817,58 m <sup>2</sup>
	Área Total de Cedências	63.613,87 m <sup>2</sup>

Penafiel e Câmara Municipal, 20 de Novembro de 2020.

A Assistente Técnica,

*Natércia Lobo de Sousa*  
(Natércia Lobo de Sousa)

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Antonino Aurélio Vieira de Sousa, Dr.)